



**PREFEITURA  
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria Municipal de Educação**  
**Conselho Municipal de Educação**  
Rua Mata Machado nº 15 - Maracanã  
Rio de Janeiro/RJ  
CEP: 20271-260  
Telefone: 3234-4159  
smecme@rioeduca.net

## **ATA DA 875ª SESSÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Aos dezenove dias do mês de dezembro de dois mil e dezessete, o Conselho Municipal de Educação do Rio de Janeiro (CME) realiza a 875ª sessão, constituindo-se em Plenária Pública, sendo presidida pelo Vice-Presidente, Conselheiro Luiz Otavio Neves Mattos, tendo em vista a ausência do Presidente, por motivos profissionais. Presentes os Conselheiros Afonso Celso Teixeira, Maria de Fatima Cunha, Maria de Lourdes Albuquerque Tavares, Ana Maria Gomes Cezar, Simone Monteiro de Araújo, Lígia Maria Motta Lima Leão de Aquino, Izabel Cristina Gomes da Costa, Maria de Nazareth Machado de Barros Vasconcellos, Mariza de Almeida Moreira, Marise de Fátima Raposo Borges e Rosana da Silva Medeiros. Justificada a ausência da Secretária deste Conselho, Maria da Conceição Pimenta Madeira. Registre-se a presença da Sra. Andrea, suplente da Conselheira Marise Raposo, membro do Conselho Escola Comunidade - CEC da Escola República do Peru e do Guarda Municipal Geziel de Almeida Martins, da Ronda Escolar, membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos. Iniciada a sessão, o vice-presidente informa sobre distribuição da Revista Educação Rio – SinepeRio; comunica que a Presidente Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental solicita que seus membros tragam para a próxima sessão, dia 09/01/2018, a coletânea de normativas sobre Educação Especial e define que as duas primeiras sessões (dias 09 e 16 de janeiro) serão reservadas para a elaboração do calendário do primeiro trimestre de 2018. A Conselheira Marise Borges pede a palavra, fazendo referência à palestra ministrada pela professora Maria das Graças Oliveira, ressaltando que a 3ª Coordenadoria Regional de Educação – E/3ªCRE também certifica os representantes dos diversos segmentos do CEC ao término do ano letivo, a exemplo do que ocorre na E/10ªCRE. Relata, ainda, sua emoção ao participar da formatura dos alunos que concluíram o 9º ano do Ensino Fundamental na escola onde integra o CEC, na qualidade de representante do segmento de responsáveis. A Conselheira Ana Cezar pede a palavra e relata que representou este Colegiado junto ao Conselho Estadual de Educação do Rio de Janeiro, onde foram tratadas questões relacionadas à certificação dos Agentes de Educação Infantil (AEI) que concluíram o curso Proinfantil. Estavam presentes, dentre outros, o Vereador Reimont e seu Assessor, o Deputado Estadual Waldeck e a Presidente do Conselho Estadual de Educação, Profª Malvina. O Vereador presente solicitou ao Deputado Estadual que intermediasse a ação do Proinfantil, tendo em vista que a formação desses servidores envolveu as esferas federal, estadual e municipal de governo, ficando a certificação sob a responsabilidade da Secretaria de Estado de Educação do Rio de Janeiro, tendo em vista tratar-se formação de Nível Médio. Segundo a Conselheira Ana Cezar, os cursistas que entregaram a documentação exigida, em data anterior a do afastamento da Coordenadora Estadual responsável pela assinatura dos certificados, obtiveram a certificação, os demais não obtiveram sucesso em seu intento. Os presentes ao encontro alegaram que o Município não deu a devida atenção ao fato, o que veio a trazer prejuízo. Neste sentido, a Conselheira Ana Cezar esclareceu que tal afirmativa era improcedente, visto que a remuneração sofreu alterações, mesmo para os profissionais que não receberam o certificado. A Conselheira Ligia Aquino destaca que o curso sob comento foi destinado à formação em serviço e regularização da situação funcional. A Conselheira Izabel Cristina Gomes ressalta, também, que o certificado do curso foi aceito como comprovação de escolaridade dos candidatos inscritos no concurso público promovido pelo Município de Duque de Caxias. Finalizando, a Conselheira Ana Cezar informa que o governo de Estado do Rio de Janeiro já designou nova Coordenadora que ficará com a responsabilidade de validar os certificados, cuja entrega está prevista para ocorrer no dia 16 de janeiro de 2018, no auditório do Instituto de Educação. Acrescenta, ainda, que estará impedida de comparecer ao evento,

razão pela qual far-se-á necessário promover a escolha de um Conselheiro para representar este Colegiado. A Conselheira Ligia Aquino se colocou à disposição, cabendo a este Conselho formalizar a indicação na próxima sessão. Dando prosseguimento aos trabalhos, o Conselheiro Luiz Otavio Mattos trata do exame da minuta da moção proposta pelo Conselheiro Afonso Celso Teixeira, a respeito das demissões de docentes pela Universidade Estácio de Sá. Destaca que o Conselheiro Afonso Celso ficou encarregado de apresentar uma minuta aos membros desta Casa. Sendo assim, solicita ao referido Conselheiro que proceda a leitura do texto proposto. Concluída a leitura, não havendo consenso sobre o teor da moção, o vice-presidente sugere que a aprovação do texto final da moção ocorra em janeiro do próximo ano, para que haja tempo hábil para a elaboração de uma nova proposta. Solicita, ainda, que o Conselheiro Afonso Celso encaminhe a secretaria deste Conselho dados acerca das audiências realizadas pelo SinproRio envolvendo a temática. Ressalta que a aprovação do documento em janeiro só pode acontecer se esta plenária autorizar a aprovação do documento em sessão ordinária. Dito isso, todos os presentes concordam com a autorização. Dando prosseguimento à pauta, a ata da 872ª sessão é acrescida de várias observações e opta-se por submetê-la a nova aprovação. A ata da 873ª é aprovada e, devido ao adiantado da hora, a ata da 874ª sessão será enviada por e-mail para leitura, considerações prévias dos Conselheiros e aprovação formal na próxima sessão juntamente com a ata da 872ª sessão. A seguir, passa-se ao exame do Parecer relatado pela Conselheira Simone Monteiro, de nº 55/2017, que “concede prazo de 60 (sessenta) dias para a instituição denominada ARCO-IRIS EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E 1º GRAU, mantida pelo ARCO – IRIS EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E 1º GRAU LTDA, sanar irregularidades.”, bem como o Parecer relatado pela Conselheira Maria de Lourdes Tavares, de nº 56/2017, que “determina adoção de providências para o COLÉGIO LARANJEIRAS, mantido pela SOCIEDADE EDUCACIONAL LARANJEIRAS, sanar irregularidades”, ambos aprovados. Os Pareceres relacionados a seguir são aprovados, *ad referendum*, sendo relatados pelos membros desta Casa, na forma indicada: pela Conselheira Mariza Moreira, de nº 54/2017 que “encerra *de jure* as atividades de Educação Infantil do COLÉGIO AMÉLIA BITTENCOURT, mantido pelo COLÉGIO AMÉLIA BITTENCOURT DA PRAÇA SECA LTDA.” Pela Conselheira Maria de Lourdes Tavares, de nº 57/2017 que “encerra *de jure* as atividades de Educação Infantil da CRECHE PLANETA CRIANÇA EDUCAÇÃO INFANTIL, mantida pela CRECHE PLANETA CRIANÇA LTDA.” E, por não haver nada mais a declarar, eu, Maria da Conceição Madeira, matrícula 11/094.175-7, Secretária do CME/RJ, lavro a presente ata, que é assinada por mim e pelos presentes na folha de presença, em anexo.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 2017.

**MARIA DA CONCEIÇÃO MADEIRA**

11/094.175-7

Secretária do CME/RJ